



= LEI Nº 1.025, DE 30 DE ABRIL DE 1981 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.-

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Criações Mirela Ltda., uma faixa de terreno do patrimônio municipal, conforme Escritura Pública de Compra e Venda transcrita no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 13.198, Livro 3-I, às folhas 95, localizada à rua Projetada, no lugar conhecido por "Núcleo Colonial Ferreira Alves", nesta cidade, medindo 24,00 m.(vinte e quatro metros) na linha de frente, 37,00 m.(trinta e sete metros) de um lado e 18,00 m.(dezoito metros) do outro lado, totalizando 743,50 m²., confrontando com quem de direito pelos diversos lados.

Art.2º - Na faixa de terreno objeto da doação, a donatária se compromete a edificar as instalações para o seu ramo de atividade, dentro dos prazos estipulados na legislação pertinente.

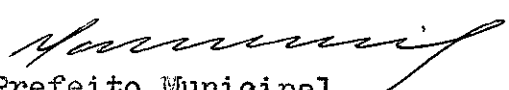
Parágrafo único - Findos os prazos previstos e não cumprida a finalidade da doação, a faixa de terreno doada reverterá ao patrimônio municipal, sem ônus para a Prefeitura.

Art.3º - Serão de responsabilidade da donatária as despesas de escritura e outras decorrentes da doação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 30 dias do mês de abril de 1981.


Prefeito Municipal